



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 067/2024/DL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20241107/0001-64**



CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificativas robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

**AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 067/2024/DL, nos termos descritos abaixo:**

OBJETO A SER CONTRATADO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

PROponente: LIMA TECHSERVICES LTDA

PRazo de Vigência: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos reais)

Diante do exposto, os (as) Srs. (as) Lílian Silva de Sousa – Secretária da Administração e Finanças; Cicera Erica Nascimento Santana – Secretária da Saúde; Antonio Fábio Ferreira de Souza – Secretário da Educação; Jose Flávio Brito Silva – Secretário da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; Jessica Rayane da Silva Gomes – Secretária do Trabalho e Assistência Social; Renato Mota Veras Oliveira – Secretário de Planejamento e Governança; Reginaldo Monteiro de Sousa –



Chefe do Gabinete do Prefeito; Bruno Manoel Medeiros da Silva – Secretário da Cultura, Turismo e Desporto; Antonio Rômulo Navone Veras – Secretário da Infraestrutura e Serviços Públicos RATIFICAM a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021,

**DETERMINAMOS**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Tamboril/CE, 29 de novembro de 2024

*Lilian Silva de Sousa*  
**LILIAN SILVA DE SOUSA**

Secretária da Administração e Finanças

*Antonio Rômulo Navone Araujo Veras*

**ANTONIO RÔMULO NAVONE ARAÚJO VERAS**

Secretário da Infraestrutura e Serviços Públicos

*Reginaldo Monteiro de Sousa*  
**REGINALDO MONTEIRO DE SOUSA**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

*Antonio Fábio Ferreira de Souza*  
**ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário da Educação

*Jéssica Rayane da Silva Gomes*  
**JÉSSICA RAYANE DA SILVA GOMES**  
Secretária do Trabalho e Assistência Social

*Bruno Manoel Medeiros da Silva*  
**BRUNO MANOEL MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário da Cultura, Turismo e Desporto

*Cícera Erica N. Santana*  
**CÍCERA ERICA NASCIMENTO SANTANA**  
Secretária da Saúde

*Jose Flavio Brito Silva*  
**JOSE FLAVIO BRITO SILVA**  
Secretário da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

*Renato Mota Veras de Oliveira*  
**RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Planejamento e Governança